

DESPACHO

NÚMERO: 008/2023

DATA: 30/10/2023

ASSUNTO: Despacho de nomeação e constituição da **Equipa de Coordenação** do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

Na sequência da publicação do Despacho nº 153/2005, de 5 de janeiro, foi criado o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO), a nível nacional, coordenado e avaliado pelo Diretor-Geral da Saúde, pelo Alto-Comissário da Saúde e acompanhado por uma comissão técnico-científica por si designada, constituída pelo responsável do Programa na Direção-Geral da Saúde (DGS), representantes das Administrações Regionais de Saúde, Ordem dos Médicos - Colégio de Estomatologia, Ordem dos Médicos Dentistas, *Chief Dental Officer* e três peritos das faculdades e ou institutos de medicina dentária.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 124/2011, de 29 de dezembro, e do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, A Direção-Geral da Saúde (DGS) passou a ter por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração do Plano Nacional de Saúde.

O PNPSO insere-se no âmbito da estrutura da Direção de Serviços da Prevenção da Doença e Promoção da Saúde e enquadra-se no Plano Nacional de Saúde sendo que a Lei de Bases da Saúde aprovada pela Lei nº 95/2019, de 4 de setembro, define na Base 4 – Política de Saúde, ponto 2, alínea I), “O acesso ao planeamento familiar, à saúde sexual, escolar, visual, auditiva e oral e o diagnóstico precoce”.

O Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO) 2021-2025, aprovado pela publicação do Despacho nº 5201/2021, de 24 de maio, onde se encontra definido que a coordenação é feita por um Coordenador Nacional designado pelo Diretor-Geral da Saúde, apoiado por uma **equipa técnica** da Direção-Geral da Saúde.

De acordo com o nº1 do artigo 4.º da Portaria n.º 301/2009, de 24 de março, cabe à Direção-Geral da Saúde (DGS) a coordenação nacional do PNPSO, devendo esta definir, através de circular normativa, as regras de aplicação dos respetivos procedimentos, assegurando a sua divulgação, nomeadamente junto dos profissionais de saúde.

Assim, ao abrigo da alínea b) do número 2.2 do Despacho n.º 7763/2012, de 5 de junho, **determino:**

- 1) Ao Coordenador do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, adiante designado por Coordenador, compete:
 - a) A coordenação, normalização, monitorização, avaliação interna e atualização sempre que tal se entenda necessário;
 - b) A elaboração das revisões e atualizações do PNPSO e assegurar a sua dinamização, de acordo com os objetivos estratégicos e áreas de ação estratégica nele definidos;
 - c) A elaboração de guias técnicos e outros referenciais normativos, de orientação, de informação técnica e de instrução no âmbito das atividades previstas pelo Programa e relacionadas com o mesmo;
 - d) A proposta e acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Informação da Saúde Oral (SISO), relativamente à inclusão de novos projetos e de novas funcionalidades, bem como o acompanhamento da atualização de funcionalidades já existentes;
 - e) A viabilização a realização de estudos epidemiológicos nacionais de prevalência das doenças orais, de 5 em 5 anos, aproximadamente;
 - f) A articulação e cooperação com outros programas de saúde com relevância para a saúde oral;
 - g) A avaliação técnico-científica do programa através de indicadores específicos e a realização de auditorias com base em mecanismos de controlo;
 - h) A implementação, coordenação, avaliação e emissão de recomendações relativas ao processo de auditorias internas e queixas;
 - i) A articulação integrada com outros setores, nomeadamente, da educação, segurança social, da administração pública e de outros relevantes para promover a saúde oral e, consequentemente, a saúde geral da população;
 - j) A participação nacional, em matéria de saúde oral, em programas e iniciativas internacionais, incluindo as diretrizes desenvolvidas pela Organização Mundial da Saúde;
 - k) A sensibilização da sociedade de forma a criar uma verdadeira cultura de promoção da saúde oral e prevenção das doenças orais.



Neste contexto, designo os seguintes profissionais para constituir a equipa técnica de coordenação nacional do PNPSO:

- a. Inês Monteiro Filipe- Coordenadora
- b. Ana Margarida Vences Rosa do Céu*
- c. Carla Isabel Dias Bucho Afonso
- d. José Manuel Santos Relvas
- e. Sónia Isabel Sabino Silva
- f. Vítor Assunção
- g. Patrícia Raquel Ferreira dos Reis

O presente Despacho produz efeitos a 30 de setembro de 2023.

André Peralta Santos
Subdiretor-Geral da Saúde

